



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone (17) 3466-3900

Site: www.cardoso.sp.gov.br E-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CENTRO SOCIAL ODILIO PEREIRA DA COSTA

Local : Avenida João Gonçalves do Nascimento s/n

Município: Cardoso-SP

Proprietária: Prefeitura Municipal de Cardoso

CONDIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA obriga-se a executar as obras objeto deste memorial descritivo, obedecendo integralmente os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidráulico fornecidos pelo CONTRATANTE e acabamentos definidos neste memorial, conforme normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor referente às obras civis, inclusive sobre segurança do trabalho e preservação do meio ambiente, que serão consideradas parte integrante deste memorial, como se nele estivesse transcrito.

Em caso de divergências prevalecerão:

- a) Os acabamentos estabelecidos neste memorial.
- b) As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escala.
- c) O desenho de maior escala sobre os de menor escala.

A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, conforme os disponíveis no mercado e em obediência a estas especificações e os padrões em vigor.

A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá as recomendações dos fabricantes, cabendo a CONTRATADA em qualquer caso a responsabilidade sobre a técnica.

Os ensaios de materiais julgados necessários, quando de aplicação por conta da CONTRATADA, serão por ela providenciados.

A CONTRATADA tem responsabilidade de 05 (cinco) anos sobre todos os serviços por ela executados.

A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer SERVIÇOS mal executados, ou que não estejam de acordo com os documentos e condições que integram este memorial descritivo, devendo esses SERVIÇOS defeituosos, bem como todos aqueles que em decorrência vierem a sofrer danos, avarias ou defeitos, serem refeitos, por sua exclusiva conta, sem detrimento dos prazos pré-estipulados.

São obrigações da CONTRATADA quanto a mão de obra a ser utilizada na execução das obras:

Dirigir, fornecer supervisão técnica e mão de obra qualificada, necessárias à execução das obras, sendo, para todos os efeitos, considerada a única e exclusiva empregadora de toda e qualquer pessoa que utilizar na execução dos serviços como contratados, subcontratados ou prepostos, doravante designados(s), individual ou conjuntamente, o(s) "Empregado(s)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone (17) 3466-3900

Site: www.cardoso.sp.gov.br E-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecer e assumir todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação, alojamento, equipamentos de proteção individual e coletiva, assistência médica, seguro e pronto socorro de seus Empregados.

Tomar todas as precauções, a fim de evitar acidentes no local dos trabalhos, comprometendo-se, ainda, a manter na obra materiais de primeiros socorros, curativos e medicações sintomáticas, responsabilizando-se, exclusivamente, a CONTRATADA pelos eventuais acidentes pessoais envolvendo os seus Empregados ou terceiros, que eventualmente ocorra na obra, e/ou no desempenho de serviços referentes a mesma.

A CONTRATADA deverá cumprir, e fazer com que seu pessoal cumpra, todos os regulamentos e normas disciplinares, de segurança e higiene, existentes e/ou aplicáveis ao local onde serão executados os serviços, com a obrigatoriedade de observar todas aquelas exigências contidas na legislação pertinente, inclusive as referentes a segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA será responsável pelo recebimento, descarga, conferência, guarda conservação, manutenção e movimentação interna horizontal e vertical de todos os materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos que utilizar nas obras, quer sejam de sua propriedade (da CONTRATADA), do CONTRATANTE, ou de terceiros.

SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS :

Serviços preliminares:

- 1.1.- A empresa deverá instalar a placa da obra em conformidade com o modelo padrão ;
- 1.2.- Locação da obra – locação de adequações, guias, bicicletario e pisos intertravados;
- 1.3.- Demolições manual: de concreto, de revestimentos danificados nas paredes internas e externas; de revestimento e massa e piso cerâmico; de alvenaria de elevação.
- 1.4.- Remoções: de pintura em caiação, de pintura em massa; de tubulações hidráulicas de água e esgoto – caixas, ralos, etc...de lâmpadas, tomadas, interruptores e instalações elétrica;
- 1.5.- Retiradas: de esquadrias de madeira, folhas, guarnições; de peças sanitárias;
- 1.6.- Serviços pequeno de movimento de solo, incluindo raspagem, transporte, espalhamento e compactação;

2.- Infra estrutura:

- 2.1.- Execução de fundação, empregando elementos básicos como estacas moldadas “in loco”, com diâmetro de 20 cm, concreto com $F_{ck} = 20$ Mpa; lastro de brita e vigas baldrame constituídas de formas, armaduras aço CA-50 e concreto 20 Mpa;

3.- Estrutura:

- 3.1.- Pilares em concreto armado, empregando formas de madeira compensada, aço CA 50 e concreto com $F_{ck} = 20$ Mpa, incluindo serviços de lançamento do concreto e desforma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone (17) 3466-3900

Site: www.cardoso.sp.gov.br E-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.- Execução de vergas e sub vergas nos vãos, conforme planta baixa;

4.- Alvenarias:

4.1.- Execução de alvenaria, empregando bloco cerâmico com uso revestido em 14 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, no traço 1:2:8;

4.2.- Execução de alvenaria, empregando tijolos laminados, empregados na churrasqueira baixa que será construída próximo a lanchonete ;

4.3.- Instalação de divisórias / placas de granito no vestiário masculino (piscina);

5.- Coberturas:

5.1.- Madeiramento para telhas cerâmica (na área da churrasqueira), madeiramento para telhas em cimento reforçado com fio sintético CRFS – perfil ondulado de 6 mm e perfil trapezoidal de 44 cm;

6.- Revestimentos internos e externos / Forros :

6.1.- Aplicar chapisco, empregando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3;

6.2.- Aplicar emboço, empregando argamassa de cal hidratada e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:4,5, espessura 20 mm;

6.3.- Aplicar reboco, empregando argamassa de cal hidratada e areia média ou fina, seca e peneirada no traço 1:3;

6.4.- Assentamento e rejuntamento de placas cerâmica para paredes de 15x15 cm, assentadas com argamassa colante industrializada;

6.5.- Assentamento e rejuntamento de placas cerâmica de 10x10 cm nas paredes interna da piscina, com argamassas industrializadas;

6.6.- Instalação de forro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12.5 mm, fixados em trilhos de aço galvanizado; por empresa especializada;

7.- Esquadrias metálicas e de madeira e vidros: instalação de batentes de madeira, folhas de portas de madeira, esquadrias em metal – tipo vitraux basculante e portão metálico; instalação de vidros lisos e transparentes de 4 mm;

8.- Pisos - Internos e Externos :

8.1.- Execução de lastros, empregando brita compactada; contra piso em concreto estrutural; argamassa de assentamento; piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5, assentados e rejuntados com argamassas industrializadas; revestimento em ardósia, assentados e rejuntados com argamassas industrializadas; revestimento em pedra tipo arenito comum (no entorno da piscina), assentamento de peças de piso intertravados 6 cm , assentados sobre colchão de areia; Piso em ladrilho hidráulico poddo tátil várias cores 25x25x2,5cm, assentado com argamassa mista;

9.- Instalações hidráulica: Serão executados todos os serviços em conformidade com as Normas Vigentes da ABNT, bem como as exigências da Cia. Local ;

11.- Instalações elétricas: Serão executadas em conformidade com as Normas Técnicas Vigentes da ABNT, bem como as exigências da Cia. Local ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone (17) 3466-3900

Site: www.cardoso.sp.gov.br E-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

12.- Pintura em geral

12.1.- Preparo e aplicação de látex em duas demãos nas paredes e forros acartonados, obedecendo intervalos em cada demão; aplicação de textura acrílica nas paredes externas; aplicação de esmalte sintético nas esquadrias metálicas e de madeira;

13.- Serviços complementares: Instalação dos suportes para apoio – no bicicletário, obedecendo modelo padrão FDE, que será entregue quando da execução; guias pré moldadas em concreto; bancos contínuos em concreto pré moldados; instalação de corrimãos nas rampas, empregando tubo de aço inoxidável escovado. A empresa deverá executar limpeza de toda a obra, incluindo peças sanitárias, revestimentos em geral e pisos interno e externo. Retirar todo o entulho gerado durante a execução dos serviços, em sistema bota-fora e entregar a obra com todas as instalações em perfeito funcionamento.

Cardoso, 17 de fevereiro de 2014.

LEONARDO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ROSA FERREIRA
ENG CIVIL CREA 0685065247